



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 105/2019

Processo nº 160/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.637.923/0001-59, e Inscrição Estadual sob nº 515.021.290.119, com sede na Via de Acesso Pedro Lopes Torres, s/n - km 01 - Bairro Macuco - Pederneiras/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador **Natanael Silvestre**, brasileiro, separado, Diretor, portador do RG nº 22.084.591/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 108.959.798-37, residente e domiciliado à Rua Galvão de Castro, nº 13-40 - Residencial Monte Castelo, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019, firmado em 23/08/2019, em decorrência do Convite nº 04/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado para o dia 02 (dois) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) o prazo para o término da execução das obras referentes ao objeto do Contrato nº 105/2019 e, conseqüentemente, fica prorrogado para o dia 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte) o prazo de vigência do referido contrato, de acordo com a solicitação apresentada pela **CONTRATADA**, que segue encartada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 105/2019, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 105/2019, firmado em 23/08/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de dezembro de 2019.

NATANAEL SILVESTRE
Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda

CONTRATO Nº 105/2019 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de construção de uma bacia de retenção de águas pluviais, localizada na Rua Laureano Fernandes, s/nº - Jardim Castelo - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de dezembro de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Natanael Silvestre

Cargo: Diretor

CPF: 108.959.798-37

RG: 22.084.591

Data de Nascimento: 25/11/1969

Endereço residencial completo: Rua Galvão de Castro, nº 13-40, Residencial Monte Castelo – Bauru/SP.

E-mail institucional: natanael@fortpav.com.br

E-mail pessoal: n6055@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3283-2233 / 3879-6055

Assinatura: _____